

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
9º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
EDITAL Nº 2 – MPU 1/2015, DE 20 DE JANEIRO DE 2015

O PROCURADOR DA REPÚBLICA PRESIDENTE DA COMISSÃO DO 9º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ANALISTA E DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (MPU) torna públicas a **retificação** dos subitens **6.4.8.3**, “b”, **6.4.8.3.1**, **6.4.8.8**, **6.4.8.9.1**, **6.4.9.5.2** e **8.10** e do item **10** de Segurança Institucional dos conhecimentos específicos dos objetos de avaliação para o **cargo 4**, constantes do subitem **19.2.4**, bem como a **inclusão** do subitem **6.4.8.9.1.1** no Edital nº 1 – MPU 1/2015, de 13 de janeiro de 2015, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

[...]

6.4.8.3 [...]

[...]

b) envio da declaração constante do Anexo IV deste edital, legível, assinada e com firma devidamente reconhecida em cartório, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15, **no período entre 10 horas do dia 23 de janeiro de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 11 de fevereiro de 2015.**

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do *link* a que se refere o subitem anterior **não terá o seu pedido de isenção deferido.**

[...]

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **Cespe**.

[...]

6.4.8.9.1 **O candidato disporá do período compreendido entre as 9 horas do dia 23 de fevereiro de 2015 e às 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2015, ininterruptamente, para verificar, por meio de *link* específico disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15, qual(is) as pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de seu pedido de isenção de taxa.**

6.4.8.9.1.1 **O candidato disporá do período compreendido entre as 9 horas do dia 23 de fevereiro de 2015 e às 18 horas do dia 24 de fevereiro de 2015, ininterruptamente, para contestar seu indeferimento e(ou) enviar a declaração referida na alínea “b” do subitem 6.4.8.3 deste edital, caso necessário, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.**

[...]

6.4.9.5.2 O recurso contra o indeferimento e a documentação pendente a que se refere o subitem anterior poderão ser entregues, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do Cespe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cespe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviadas via SEDEX ou via carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento do Cespe – Concurso MPU 2015 (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, nos dias **24 e 25 de fevereiro de 2015**. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão e o indeferimento será mantido, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

[...]

8.10 O Cespe divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma do subitem 18.23 deste edital, no endereço eletrônico

http://www.cespe.unb.br/concursos/mpu_15, em data a ser informada no edital de resultado final nas provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

[...]

19.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

[...]

CARGO 4: TÉCNICO DO MPU – ÁREA DE ATIVIDADE: APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ESPECIALIDADE: SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE

[...]

SEGURANÇA INSTITUCIONAL: [...] 10 Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003): **capítulo II (arts. 4º e 5º)**, capítulo III (arts. 6º a 10º), capítulo IV (arts. 12 a 20) e capítulo V (art. 25). [...]

[...]

BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH
Procurador da República